



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de softwares de gestão pública integrados**, contemplando diversos módulos administrativos, financeiros, operacionais e de atendimento ao cidadão.

1. Justificativa da Contratação

A contratação tem por finalidade modernizar, integrar e otimizar os processos administrativos e operacionais da Administração Municipal, atendendo às exigências legais e normativas, além de proporcionar maior eficiência, transparência e qualidade no atendimento ao cidadão.

Atualmente, a Prefeitura enfrenta dificuldades em decorrência de:

- Fragmentação de sistemas e processos;
- Retrabalho e falhas operacionais;
- Baixa integração entre áreas;
- Dificuldades na prestação de contas aos órgãos de controle;
- Atendimento ao cidadão pouco ágil e transparente.

Assim, a contratação é imprescindível para garantir a efetividade da gestão pública municipal.

2. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada para **locação, implantação, suporte, manutenção e atualização contínua de softwares integrados de gestão pública**, em regime SaaS (Software as a Service), contemplando os seguintes módulos:

1. Orçamento e Planejamento;
2. Contabilidade Pública;
3. Tesouraria;
4. Compras e Licitações;
5. Controle de Almoxarifado;
6. Protocolo;
7. Controle de Patrimônio;
8. Controle de Frotas;
9. Arrecadação Tributária e Não Tributária;
10. Nota Fiscal e Serviços Eletrônicos;



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

11. Folha de Pagamento;
12. Recursos Humanos;
13. API – Portal da Transparência;
14. Controle de Cemitério;
15. Atendimento ao Cidadão e Servidores Públicos;
16. Portal do Fornecedor;
17. Gestão Integrada dos Serviços do SUAS.

3. Fundamentação Legal

A contratação será regida por:

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Lei nº 4.320/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro);
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);
- Demais legislações aplicáveis ao objeto.

4. Descrição Detalhada da Solução

A solução deverá ser disponibilizada em ambiente web, hospedada em nuvem ou infraestrutura equivalente, com acesso seguro por usuários autorizados.

A empresa contratada deverá garantir:

- **Suporte técnico contínuo**, remoto e presencial;
- **Treinamento inicial e capacitação continuada** dos usuários;
- **Manutenção corretiva e evolutiva** dos sistemas;
- **Atualizações legais e tecnológicas automáticas**;
- **Backup periódico e recuperação de dados**;
- **Controle de acessos por perfil de usuário**;
- **Disponibilidade mínima de 99% (SLA)**.

5. Requisitos Técnicos Mínimos

- Acesso via navegador, sem necessidade de instalação local;
- Armazenamento de dados em conformidade com a LGPD;
- Registro de logs de acessos e operações;



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

- Integração entre todos os módulos contratados;
- Possibilidade de extração de relatórios em formato PDF, XLSX e CSV;
- Suporte a protocolos de comunicação e integração com portais oficiais;
- Acesso seguro com autenticação em dois fatores ou similar.

6. Local de Execução

Os serviços serão utilizados pelos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Piranhas – GO, mediante acesso remoto via internet.

7. Prazo de Vigência

O contrato terá vigência inicial de 03 **(três) meses**, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto em lei.

8. Forma de Execução

A execução se dará de forma contínua, com:

- Implantação inicial e migração de dados;
- Capacitação de servidores;
- Disponibilização dos módulos;
- Suporte técnico contínuo durante a vigência.

9. Obrigações da Contratada

- Disponibilizar e manter em pleno funcionamento os módulos contratados;
- Garantir suporte técnico dentro dos prazos acordados;
- Promover atualizações legais sempre que houver alteração normativa;
- Disponibilizar backup e recuperação de dados;
- Garantir a confidencialidade e proteção dos dados da Administração Pública.

10. Obrigações da Contratante

- Disponibilizar equipe para acompanhamento da implantação e uso dos sistemas;
- Indicar responsáveis por cada módulo para contato com a contratada;
- Efetuar os pagamentos de acordo com as condições estabelecidas no contrato;
- Zelar pelo correto uso dos sistemas.

11. Critérios de Sustentabilidade

A solução a ser contratada deverá observar boas práticas de sustentabilidade, com:

- Redução do uso de papel pela informatização dos processos;
- Economia de energia decorrente do uso de sistemas em nuvem;
- Incentivo à transformação digital na gestão pública.

12. Critérios de Medição e Pagamento

- Pagamento mensal, condicionado à efetiva prestação dos serviços;
- Relatório mensal de disponibilidade do sistema (SLA);
- Comprovação de suporte técnico realizado e atualizações aplicadas.

13. Fiscalização e Gestão Contratual

A fiscalização será realizada pelo **Departamento de Licitações e Contratos**, em conjunto com as áreas demandantes, que deverão registrar ocorrências, validar entregas e acompanhar a execução contratual.

14. Estimativa de Custos

A estimativa será realizada com base em **pesquisa de preços de mercado**, preferencialmente em:

- Contratações semelhantes em outros municípios;
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Propostas obtidas junto a fornecedores do ramo.



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

15. Riscos Identificados

- Indisponibilidade dos sistemas → mitigação: cláusula contratual com SLA mínimo;
- Dependência tecnológica da empresa contratada → mitigação: previsão de portabilidade de dados;
- Não atendimento das normas legais → mitigação: exigência de comprovação técnica e atualização legal constante;
- Resistência de servidores ao novo sistema → mitigação: treinamento e acompanhamento contínuo.

16. Critérios de Julgamento

Sugere-se a utilização do critério de **menor preço global**, desde que atendidas todas as especificações técnicas.

17. Sanções

Aplicação das sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e no contrato, em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

Piranhas – GO, 01º de julho de 2025.

Érika Renata de Sousa Magalhães
Gestora do Executivo Municipal